

RESOLUÇÃO Nº 03/92.

Reajusta os **Subsídios** dos Senhores Vereadores e a V Verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos M.G.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador da Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de: CR\$451.572 (quatrocentos e cinquenta e um mil, e quinhentos e setenta e dois Cruzeiros), dividida em parte fixa e variável na proporção de 50% (cinquenta por cento), cada uma já corrigida pelo INPC divulgada pelo IBGE.

Parág. Único - A remuneração será revista mensalmente e corrigida pelo INDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (INPC) do mês " " anterior.

Art. 2º - O Subsidio variável corresponderá ao comparecimento do Vereador as Reuniões participação nas anotações.

§ 1º - O valor de cada Reunião Ordinária será, obtido dividindo-se o total do Subsidio variável pelo número de Reuniões Ordinárias que foram realizadas durante o mês.

§ 2º - Os cálculos da remuneração tem como base a Instrução N° 02/89, divulgada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e o Índice de Preço ao Consumidor (INPC) de 26% (vinte e seis por Cento), divulgado pelo IBGE, para o mês de Janeiro.

§ 3º - O valor de cada Reunião Extra Ordinária, no máximo de (3) oito será obtido aplicando os percentuais estabelecidos nas leis vigentes.

§ 4º - O Presidente da Câmara Municipal, receberá mensalmente como verba de representação o valor de: CR\$301.048 (trezentos e um mil, zero quarenta e oito cruzeiros), correspondente a 2/3 do Subsidio.

do VEREADOR.

§ 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação retroagindo seus efeitos a 1º (PRIMEIRO), de Fevereiro de 1.992.

"Sala das Sessões" Jairo Corrêa da

Silva

Assinatura de Jairo Corrêa da Silva

Janeiro.

Assinatura de Almeida

Assinatura de Ribeiro

Assinatura de Jesus Cardoso
Câmara Municipal de Campos Altos
Jesus Cardoso
Presidente
20/1/92